



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS – TO

Ofício/GAB/PRES. nº 20/2025

À Sua Excelência a Senhora
NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal
Nesta

Assunto: Solicita cópia da Lei que estabeleceu a remuneração de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o mandato de 2025 a 2028, e de todas as leis sancionadas na gestão de Nezita Martins Neta.

Senhora Prefeita,

Considerando que a Câmara Municipal, tem por função ser guardiã das Leis municipais, e considerando que este Poder Legislativo de Monte Santo do Tocantins, não recebeu nenhuma Lei sancionada por Vossa Excelência, para que possamos providenciar a guarda das mesmas, venho pro via deste, solicitar os vossos valiosos préstimos de nos enviar cópia da Lei Municipal que estabeleceu a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, para o mandato de 2025 a 2028, e também cópia de todas as Leis sancionadas por Vossa Excelência, no período de 2021 a 2025.

Alertamos para os prazos estabelecidos na Lei Orgânica e no Regimento Interno, de 15 (quinze) dias, para a apresentação dos documentos solicitados.

Certa de contar com a vossa valiosa atenção, apresento votos de consideração.

Monte Santo, 21 de agosto de 2025.

Luciana Dias
Presidente

*recebi em
27/08/25*

Carlito Valdivino de Paula
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto 003/2025